



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 022/2008

Enquadra Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/05, 1524/07, 1563/2007 e 1480/06,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reenquadrado, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, o servidor público municipal abaixo descrito:

MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100813	Aux. Administrativo	26/12/1995	Padrão 6 Nível E

**Art. 2º** - Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento do servidor acima especificado, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1432/05 e Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de fevereiro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal